



PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2015

Fornecimento.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015478

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
31 de agosto de 2015 – 14:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de higienização e lavanderia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital.

V – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 09/902

Atividade: 10.302.009.2.033 / 10.122.009.2.058

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00

Subelemento: 3.39.90.30.99

Fonte de recursos: 02 / 14

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver (em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – ANEXOS:

Anexo I - Minuta do Contrato, **Anexo II** – Termo de Referência, **Anexo III** – Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** – Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** – Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, **Anexo XII** – Recibo de entrega tempestiva de amostras.

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.399/2015, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;

1.2 Lei Federal 10.520/02;

1.3 Lei complementar 123/06.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Menor Preço por LOTE;

2.2 Fornecimento PARCELADO.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais;

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI;

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 Relatório de aprovação integral das amostras, que será elaborado pela área demandante e disponibilizado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame;

8.1.8 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.7, serão desclassificadas.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas "b" e "c" deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.



9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.
- d) Declaração do licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14. RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

20.5. O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.15 O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones - (71) 3648-3540 procurar **Sr. Antônio Carlos da S. Costa (71) 9686-6936**

21.17 As amostras deverão ser apresentadas até 16h do dia 25/08/2015, impreterivelmente;

21.17.1 A entrega das amostras deverá ser realizada no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;

21.18 O RELATÓRIO DE APROVAÇÃO INTEGRAL DAS AMOSTRAS, será elaborado pela área técnica, caso a licitante atenda a todas as exigências, e estará disponível até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame. A empresa que não retirar o referido RELATÓRIO no prazo estipulado não poderá retirá-lo posteriormente;

21.19 As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.

21.20. Fica designado o foro da Cidade de Dias d'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA.**

CONTRATO Nº ____/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa ____, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr.____, brasileiro, ____, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 015478**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 075/2015, Tipo Menor Preço**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de higienização e lavanderia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será **PARCELADO**, conforme necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 09/902; Atividade: 10.302.009.2.033 / 10.122.009.2.058; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.39.90.30.99 ; Fonte de recursos: 02 / 14.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 08 (oito) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.18. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA, E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital referente ao Pregão Presencial nº 075/2015, constante do Processo Administrativo nº 015478, e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de higienização e lavanderia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento licitatório visa atender o ressuprimento de estoque e posterior atendimento para garantir a boa qualidade e condições de trabalho nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde, e para manutenção e conservação do Hospital Dilton Bispo de Santana, unidades de saúde do município e Lavanderia. Diante do exposto, solicitamos o atendimento do requerimento para licitação.

2.2. Todo ambiente organizacional merece e precisa receber o devido tratamento quando o assunto é asseio e conservação. Afinal, a limpeza é o cartão de visitas de qualquer espaço. Principalmente quando falamos de Saúde.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	GEL HIGIENIZADOR ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, teor alcoólico 70 - 72% (70° gl), com liberação de 0,2 a 1,5ml por acionamento, antisséptico, contendo no mínimo 1,5% de ingredientes ativos hidratantes e emolientes, dermatologicamente testado, produto não irritante para a pele e irritante aos olhos, inflamável, pronto para uso, apresentação líquido, incolor, límpido, translúcido, odor característico ardente, volátil, inflamável, livre de resíduos suspensos ou precipitações, pH 6,5 - 8,0 (neutro), produto de uso institucional, indicado para assepsia de mãos e braços, com ação antimicrobiana comprovada contra Escherichia coli, Salmonella choleresuis, Staphylococcus aureus, análise microbiológica que comprove segurança para a saúde do usuário e evite a proliferação microbiológica na fórmula, com registro na Anvisa. Caixas que contêm unidades de refis descartáveis de 800ml;	Und	500
2	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e Máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas.	Fd	200
3	PAPEL HIGIÊNICO neutro, em rolo, branco, com dimensões mínimas de 10cmx300m, com tolerância de variação de até +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgens, folha simples, biodegradável, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura macia, alta absorção, solúvel em água, sem odor, não picotado, dermatologicamente testado, estudo de irritação e corrosão dérmica seguindo as orientações e aos princípios de boas práticas de laboratório e deve ser considerado não irritante para pele e mucosas vaginal e anal, resultado negativo na análise microbiológica, embalagem fardo com mínimo de 8 rolos. A embalagem devera conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) devera ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 600 gramas.	Fd	150
4	GLUTARALDEÍDO, 25%, grau para microscopia eletrônica. Embalagem: Caixa com 10 ampolas de 10 mL. Deve conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Und	20
5	ACIDULANTE e neutralizante, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto de agentes redutores e sequestrantes, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa) - 3 a 5. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	Und	8
6	ÁGUA DESTILADA, uso hospitalar, estéril, destinada a diluição de saneantes. Deve possuir registro e/ou	Und	500



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	Autorização do Ministério da Saúde/ ANVISA. Embalagem: garrafa de 02 litros por unidade.		
7	ALCOOL GEL 70%, cristal etílico hidratado 70° inpm, com válvula pump, indicado para antissepsia das mãos e como desinfetante de superfícies fixas em serviços de saúde, volátil, inflamável, pH 6,5 - 7,0, produto de uso institucional, formulação com agente umectante que ajuda a evitar o ressecamento das mãos, dermatologicamente testado, registrado na Anvisa. Deve possuir ação bactericida certificada frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Deve possuir registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Cx c/12x500g.	Cx	150
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, teor alcoólico 70% (70 gl), apresentação líquido, incolor, límpido, translúcido, odor característico ardente volátil, inflamável, pH 6,5 - 7,0, produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas em serviços de saúde, registrado na Anvisa, possuir ação bactericida certificada frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa conforme: à INCC - Fundação Oswaldo Cruz, Manual de Qualidade, Método da diluição de uso (65.3210.007); à MS/SVS - Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Resolução - RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; à Resolução - RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007.	Fr	350
9	ALVEJANTE, desinfetante, líquido, concentrado, para lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, princípio ativo hipoclorito de sódio, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plástica contendo no mínimo de 20 litros, devendo estar impresso em português; nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade de 03 a 06 meses a partir da data de entrega, Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	8
10	AMACIANTE, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa cationica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, pH (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	12
11	ATIVADOR ALCALINO LÍQUIDO 20LT, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por agentes alcalinizantes, coadjuvantes e dispersantes, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa) - 10 a 13,5. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Deve possuir registro e/ou Autorização do Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros por unidade.	Unid.	8
12	DESINFETANTE, de uso hospitalar para superfícies fixas, artigos semi-críticos, mobiliários e equipamentos, biodegradável, baixa irritabilidade dérmica e ocular, não é corrosivo, tem efeito residual, baixa formação de espuma, não inflamável, composto de polihexametileno biguanida (PHMB), a 500ppm na solução pronto uso, e cloreto de benzalconio, surfactante, essência e água. Possui atividade biocida, virucida e fungistática, possui ação sobre bactérias gram negativas e positivas, mesmo na presença de matéria orgânica, eficaz contra o vírus H1N1. Acompanha dosador. Apresentação: frasco com 1 litro. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde	Unid.	80



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13	<p>DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, concentrado, atóxico, pH neutro para limpeza de artigos médicos hospitalares, biodegradável, atóxico, surfactante não iônico, ação rápida, não corrosivo, não irritante, forma pouca espuma, sem cheiro agressivo a base de no mínimo quatro enzimas (ipolítica, glicolítica, hifrolítica, proteolítica), com laudos de irritabilidade da pele e mucosa, biodegradabilidade, corrosividade em instrumental, pH. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: Galão de, no mínimo, 03 litros por unidade.</p>	Unid.	12
14	<p>DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, inodoro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superfícies fixas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: bombona com 20 litros por unidade.</p>	Unid.	12

LOTE II

1	<p>SABONETE LÍQUIDO, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do reduto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) pH entre 7,0 a 7,5 (neutro). Embalagem contendo 5 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.</p>	Und	500
---	---	-----	-----



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2	<p>DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO EM LIQUIDO, indicado para lavagem de roupa hospitalar, solúvel em água, compostos por tensoativos, agentes condicionadores de pH em solução a 1% = 11,5 +/- 0,1 e em temperatura de 25° C, granulometria fina, peso específico = 0,76g/ml, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem contendo, no mínimo 20 litros</p>	Unid.	12
3	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 L, alvejante/ desinfetante de cloro ativo, (10.000 ppm), estabilizante e água deionizada. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Saneante de uso profissional hospitalar, grau de risco 2,11,5 ?pH ?13,5, registrado na Anvisa e submetido à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976; à MS/SVS - Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Resolução-RDC n° 16, de 1de abril de 2014; à Resolução - RDC n° 14 de 28 de fevereiro de 2007; à Resolução - RDC N° 59 de 17 de dezembro de 2010; à Resolução - RDC N° 55, de 10 de novembro de 2009; Informe técnico INF - 020 (Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas) da Anvisa revisado em 01/02/2015; Informe técnico INF - 021 (Regularização de produtos com cloro ativo) da Anvisa revisado em 01/02/2015. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Bombona com 05 litros por unidade.</p>	Unid.	40
4	<p>PASTA UMECTANTE CONCENTRADA 20KG, indicada para lavagem e remoção da sujidade de todo tipo de roupas, com detergente concentrado, tensoativo de alta potencia, agente alcalino condicionador de água e pH. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem com 20 kg por unidade.</p>	Unid.	8
5	<p>SABONETE 1L líquido, glicerinado, de baixa irritacao dérmica, testado dermatologicamente, incolor, inodoro indicado para banho de RN. Sem ação antimicrobiana, pronto para uso, biodegradável, livre de resíduos suspensos ou precipitações, devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada, mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do acido linear aquil benzeno sulfonico (acido sulfonico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro), concentração de 1,50 litros de água, análise microbiológica que comprove segurança para a saúde do usuário e evite a proliferação microbiológica na fórmula, não irritante a pele e aos olhos, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico tipo frascos descartáveis herméticos. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: frasco com no mínimo 1.000 ml</p>	FR	90



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS 25kg Substancia: NaOH, para uso hospitalar em desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem saco de 25 quilogramas.	Sc	2
7	SACO TRANSPARENTE, poliuretano para 10 kg, 40x60 cm, para acondicionamento de roupa.	UND	2000
8	DISPENSER PARA ALCOOL: Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo ou branco. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	40
9	DISPENSER PARA SABÃO: Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	25
10	Suporte de papel higiênico rolo: fabricado com injeção de poliestireno e ABS: baixa densidade, alta resistência, cor branca, capacidade para rolo de até 500m ou 200m. Dimensões aproximadas: (altura)29cmx(profundidade)13,3cmx(largura)26,5cm, acompanha parafuso e chave para fechamento de segurança.	UND	10
11	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	UND	25
12	Espunja de Aço carbono abrasivo para limpeza em geral (pct. c/ 08 unds). Peso líquido não inferior a 50 gramas. As seguintes informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote.	PCT	50
13	ESPONJA para limpeza, dupla face, uma face em em espuma cor amarelo e outra em material abrasivo cor verde, dimensões mínimas de 100mm (comp.) x 70mm (larg.) x 18mm (espessura). As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores,	Unid.	150
14	FLANELA para limpeza e uso geral, branca, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, alta capacidade de absorção, dimensões 40x60cm, com variação de ate -2cm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensoes e composição.	Unid.	200
15	INSETICIDA sem Cheiro (emb. spray 300ml), a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem contendo no minimo 300 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	Unid.	15
16	LIMPA inox, líquido (emb. c/ 500ml) a base de Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, abrasivo, espessante, antioxidante, fragrância, conservante, gás propelente e veiculo. Embalagem com 500 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade	Unid.	12



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho pequeno, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. P	par	50
18	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho médio, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. M	par	100
19	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho grande, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. G	par	50
20	MASCARA, respiratória, de proteção para agentes químicos, descartável, sem válvula, com filtro respirador partícula PFF3, contra partículas tóxicas finíssimas e radionuclídeos e (penetração máxima através do filtro de 0,1%), apresentando eficiência de filtração mínima de 97% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante. Para ser utilizado pela higienização e lavanderia. Embalagem com dados de identificação do produto, registro no Ministério da Saúde / ANVISA, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante). Deverá conter CA (Certificado de Aprovação) conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78 emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). Unidade	Unid.	100
21	PANO, de chão, para limpeza, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	Unid.	300
22	PANO, para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, atalhado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composição. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade	Unid.	100
23	PEDRA PERFUMADA, para Sanitário aroma suave de lavanda; dimensões: 70 x 100 x 20 mm / 30g, com variação até - 17% mantém o vaso sanitário limpo e perfumado; perfuma com praticidade. Suave fragrância na medida certa, finalidade de Uso: Cuidados com o Banheiro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes.	Unid.	500
24	SACO de papel branco, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com capacidade para 0,5KG, nas dimensões: 15cmx20cm. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem: pacote com 500 unidades.	PCT	30
25	SACO de polietileno, transparente, de baixa densidade, capacidade para 05 Kg, dimensões de 35 x 50 cm podendo variar +/- 2%, com 5,0 micras de espessura. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem pacote com 1000 unidades	PCT	5



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

26	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	300
27	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 75x90x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 90 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	200
28	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo, para acondicionamento de residuos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 105x115x0,06, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 115 cm, com 6 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	100
29	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de residuos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca. deve constar em cada sacco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500, com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do sacco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	150
30	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 75x90x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 90 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca. deve constar em cada sacco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500, com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do sacco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	150



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

31	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 105x115x0,06, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 115 cm, com 6 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca. Deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500, com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	150
32	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo químico/tóxico, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor vermelha. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	Unid.	25
33	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo papel, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor vermelha. Deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	Unid.	25
34	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, em poliestireno, PSAl, PS cristal, capacidade 200 ml, com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).</p>	Pct	500
35	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, em poliestireno, PSAl, PS cristal, capacidade 50 ml, com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).</p>	Pct	100

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1 O prazo para entrega do material será de no máximo (08 dias), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

4.3 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

4.4 Os materiais serão entregues no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba.

4.5 A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão entregar os materiais devidamente uniformizados e identificados por crachá da empresa.

4.7. Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor, ou a maior do que a solicitada pela Secretaria de Saúde.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SECRETARIAS	ORGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/902	10.302.009-2.033	3.3.90.30.00	02
2			10.302.009-2.033	3.3.90.30.00	14
3			10.122.009-2.058	3.3.90.30.00	02

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Caberá à Contratada:

I) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

II) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

III) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

IV) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

V) Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

7.2 Caberá à Contratante:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

II) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

III) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

IV) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias após a entrega do material e aceitação do responsável pelo recebimento dos produtos;

8.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida;

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal;

9.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;

9.3. Esta Contratação é regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de higienização e lavanderia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	GEL HIGIENIZADOR ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, teor alcoólico 70 - 72% (70° gl), com liberação de 0,2 a 1,5ml por acionamento, antisséptico, contendo no mínimo 1,5% de ingredientes ativos hidratantes e emolientes, dermatologicamente testado, produto não irritante para a pele e irritante aos olhos, inflamável, pronto para uso, apresentação líquido, incolor, límpido, translúcido, odor característico ardente, volátil, inflamável, livre de resíduos suspensos ou precipitações, pH 6,5 - 8,0 (neutro), produto de uso institucional, indicado para assepsia de mãos e braços, com ação antimicrobiana comprovada contra Escherichia coli, Salmonella choleresuis, Staphylococcus aureus, análise microbiológica que comprove segurança para a saúde do usuário e evite a proliferação microbiológica na fórmula, com registro na Anvisa. Caixas que contêm unidades de refis descartáveis de 800ml;	Und	500			
2	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e Máximo 27cm (comprimento), com variação de ate - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas.	Fd	200			
3	PAPEL HIGIÊNICO neutro, em rolo, branco, com dimensões mínimas de 10cmx300m, com tolerância de variação de até +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgens, folha simples, biodegradável, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura macia, alta absorção, solúvel em água, sem odor, não picotado, dermatologicamente testado, estudo de irritação e corrosão dérmica seguindo as orientações e aos princípios de boas práticas de laboratório e deve ser considerado não irritante para pele e mucosas vaginal e anal, resultado negativo na análise microbiológica, embalagem fardo com mínimo de 8 rolos. A embalagem devera conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) devera ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 600 gramas.	Fd	150			
4	GLUTARALDEIDO, 25%, grau para microscopia eletrônica. Embalagem: Caixa com 10 ampolas de 10 mL. Deve conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Und	20			
5	ACIDULANTE e neutralizante, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores	Und	8			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	eletronicos 100% automatizados, composto de agentes redutores e sequestrantes, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa) - 3 a 5. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.				
6	ÁGUA DESTILADA, uso hospitalar, estéril, destinada a diluição de saneantes. Deve possuir registro e/ou Autorização do Ministério da Saúde/ ANVISA. Embalagem: garrafa de 02 litros por unidade.	Und	500		
7	ÁLCOOL GEL 70%, cristal etílico hidratado 70° inpm, com válvula pump, indicado para antisepsia das mãos e como desinfetante de superfícies fixas em serviços de saúde, volátil, inflamável, pH 6,5 - 7,0, produto de uso institucional, formulação com agente umectante que ajuda a evitar o ressecamento das mãos, dermatologicamente testado, registrado na Anvisa. Deve possuir ação bactericida certificada frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Deve possuir registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Cx c/12x500g.	Cx	150		
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido, incolor, límpido, translúcido, odor característico ardente volátil, inflamável, pH 6,5 - 7,0, produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas em serviços de saúde, registrado na Anvisa, possuir ação bactericida certificada frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa conforme: INCO - Fundação Oswaldo Cruz, Manual de Qualidade, Método da diluição de uso (65.3210.007); à MS/SVS - Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Resolução - RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; à Resolução - RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007.	Fr	350		
9	ALVEJANTE, desinfetante, líquido, concentrado, para lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, princípio ativo hipoclorito de sódio, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plástica contendo no mínimo de 20 litros, devendo estar impresso em português; nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade de 03 a 06 meses a partir da data de entrega, Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	8		
10	AMACIANTE, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, pH (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	12		
11	ATIVADOR ALCALINO LÍQUIDO 20LT, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por agentes alcalinizantes, coadjuvantes e dispersantes, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa) - 10 a 13,5. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do	Unid.	8		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Deve possuir registro e/ou Autorização do Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros por unidade.</p>				
12	<p>DESINFETANTE, de uso hospitalar para superfícies fixas, artigos semi-criticos, mobiliários e equipamentos, biodegradável, baixa irritabilidade dérmica e ocular, não corrosivo, tem efeito residual, baixa formação de espuma, não inflamável, composto de polihexametileno biguanida (PHMB), a 500ppm na solução pronto uso, e cloreto de benzalconio, surfactante, essência e água. Possui atividade biocida, virucida e fungistática, possui ação sobre bactérias gram negativas e positivas, mesmo na presença de matéria orgânica, eficaz contra o vírus H1N1. Acompanha dosador. Apresentação: frasco com 1 litro. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde</p>	Unid.	80		
13	<p>DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, concentrado, atóxico, pH neutro para limpeza de artigos médicos hospitalares, biodegradável, atóxico, surfactante não iônico, ação rápida, não corrosivo, não irritante, forma pouca espuma, sem cheiro agressivo a base de no mínimo quatro enzimas (lipolítica, glicolítica, hifrolítica, proteolítica), com laudos de irritabilidade da pele e mucosa, biodegradabilidade, corrosividade em instrumental, pH. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: Galão de, no mínimo, 03 litros por unidade.</p>	Unid.	12		
14	<p>DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, inodoro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superfícies fixas. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de</p>	Unid.	12		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: bombona com 20 litros por unidade.					
VALOR TOTAL LOTE I:					
VALOR POR EXTENSO:					

LOTE II:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do reduto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) pH entre 7,0 a 7,5 (neuro). Embalagem contendo 5 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Und	500			
2	DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO EM LIQUIDO, indicado para lavagem de roupa hospitalar, solúvel em água, compostos por tensoativos, agentes condicionadores de pH em solução a 1% = 11,5 +/- 0,1 e em temperatura de 25° C, granulometria fina, peso específico = 0,76g/ml, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem contendo, no mínimo 20 litros	Unid.	12			
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 L, alvejante/ desinfetante de cloro ativo, (10.000 ppm), estabilizante e água deionizada. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superficies hospitalares. Saneante de uso profissional hospitalar, grau de risco 2,11,5 ?pH ?13,5, registrado na Anvisa e submetido à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976;à MS/SVS - Portaria n° 15, de 23/08/1988;à Resolução-RDC n° 16, de 1de abril de 2014; à Resolução - RDC n° 14 de 28 de fevereiro de 2007; à Resolução - RDC N° 59 de 17 de dezembro de 2010; à Resolução - RDC N° 55, de 10 de novembro de 2009; Informe técnico INF - 020 (Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas) da Anvisa revisado em 01/02/2015;Informe técnico INF - 021 (Regularização de produtos com cloro ativo) da Anvisa revisado em 01/02/2015. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Bombona com 05 litros por unidade.	Unid.	40			
4	PASTA UMECTANTE CONCENTRADA 20KG, indicada para lavagem e remoção da sujidade de todo tipo de roupas, com detergente concentrado, tensoativo de alta potencia, agente alcalino condicionador de água e pH. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do	Unid.	8			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem com 20 kg por unidade.</p>				
5	<p>SABONETE 1L líquido, glicerinado, de baixa irritação dérmica, testado dermatologicamente, incolor, inodoro indicado para banho de RN. Sem ação antimicrobiana, pronto para uso, biodegradável, livre de resíduos suspensos ou precipitações, devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada, mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro), concentração de 1,50 litros de água, análise microbiológica que comprove segurança para a saúde do usuário e evite a proliferação microbiológica na fórmula, não irritante a pele e aos olhos, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico tipo frascos descartáveis herméticos. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: frasco com no mínimo 1.000 ml</p>	FR	90		
6	<p>SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 25kg Substancia: NaOH, para uso hospitalar em desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a</p>	Sc	2		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem saco de 25 quilogramas.					
7	SACO TRANSPARENTE, poliuretano para 10 kg, 40x60 cm, para acondicionamento de roupa.	UND	2000			
8	DISPENSER PARA ALCÓOL: Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo ou branco. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	40			
9	DISPENSER PARA SABÃO: Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	25			
10	Suporte de papel higiênico rolão: fabricado com injeção de poliestireno e ABS: baixa densidade, alta resistência, cor branca, capacidade para rolo de até 500m ou Dimensões aproximadas: (altura)29cmx(profundidade)13,3cmx(largura)26,5cm, acompanha parafuso e chave para fechamento de segurança.	UND	10			
11	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	UND	25			
12	Esponja de Aço carbono abrasivo para limpeza em geral (pct. c/ 08 unds). Peso líquido não inferior a 50 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote.	PCT	50			
13	ESPONJA para limpeza, dupla face, uma face em espuma cor amarelo e outra em material abrasivo cor verde, dimensões mínimas de 100mm (comp.) x 70mm (larg.) x 18mm (espessura). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores,	Unid.	150			
14	FLANELA para limpeza e uso geral, branca, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, alta capacidade de absorção, dimensões 40x60cm, com variação de até -2cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	Unid.	200			
15	INSETICIDA sem Cheiro (emb. spray 300ml), a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem contendo no mínimo 300 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	Unid.	15			
16	LIMPA inox, líquido (emb. c/ 500ml) a base de Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, abrasivo, espessante, antioxidante, fragrância, conservante, gás propelente e veículo. Embalagem com 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que	Unid.	12			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade				
17	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho pequeno, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. P	par	50		
18	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho médio, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. M	par	100		
19	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho grande, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. G	par	50		
20	MASCARA, respiratória, de proteção para agentes químicos, descartável, sem válvula, com filtro respirador partícula PFF3, contra partículas tóxicas finíssimas e radionuclídeos e (penetração máxima através do filtro de 0,1%), apresentando eficiência de filtração mínima de 97% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante. Para ser utilizado pela higienização e lavanderia. Embalagem com dados de identificação do produto, registro no Ministério da Saúde / ANVISA, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante). Deverá conter CA (Certificado de Aprovação) conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78 emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). Unidade	Unid.	100		
21	PANO, de chão, para limpeza, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	Unid.	300		
22	PANO, para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, atalhado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composição. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade	Unid.	100		
23	PEDRA PERFUMADA, para Sanitário aroma suave de lavanda; dimensões: 70 x 100 x 20 mm / 30g, com variação até - 17% mantém o	Unid.	500		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>vaso sanitário limpo e perfumado; perfuma com praticidade. Sua fragrância na medida certa, finalidade de Uso: Cuidados com o Banheiro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes.</p>					
24	<p>SACO de papel branco, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com capacidade para 0,5KG, nas dimensões: 15cmx20cm. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem: pacote com 500 unidades.</p>	PCT	30			
25	<p>SACO de polietileno, transparente, de baixa densidade, capacidade para 05 Kg, dimensões de 35 x 50 cm podendo variar +/- 2%, com 5,0 micras de espessura. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem pacote com 1000 unidades</p>	PCT	5			
26	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	300			
27	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 75x90x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 90 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	200			
28	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 105x115x0,06, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 115 cm, com 6 micras de espessura em cada parede,</p>	PCT	100			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>				
29	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	150		
30	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 75x90x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 90 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	150		
31	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 105x115x0,06, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 115 cm, com 6 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca. Deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco</p>	PCT	150		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>				
32	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo químico/tóxico, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor vermelha. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo` saco não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	Unid.	25		
33	<p>SACO PLÁSTICO ,para lixo papel, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor vermelha. Deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo` saco não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	Unid.	25		
34	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, em poliestireno, PSAI, PS cristal, capacidade 200 ml, com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).</p>	Pct	500		
35	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, em poliestireno, PSAI, PS cristal, capacidade 50 ml, com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes do fabricante. Deve estar</p>	Pct	100		



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

	submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).					
VALOR TOTAL LOTE II:						
VALOR POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO IV - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015	PROCESSO Nº 015478	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 075/2015, do tipo Menor Preço POR LOTE, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 075/2015, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

ANEXO XII - MODELO

RECIBO DE ENTREGA TEMPESTIVA DE AMOSTRAS

DECLARO que recebi em ___/___/___ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida em nome da cidade, no endereço completo, as **AMOSTRAS DOS PRODUTOS** abaixo especificados:

LOTE I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	GEL HIGIENIZADOR ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, teor alcoólico 70 - 72% (70 g/l), com liberação de 0,2 a 1,5ml por acionamento, antisséptico, contendo no mínimo 1,5% de ingredientes ativos hidratantes e emolientes, dermatologicamente testado, produto não irritante para a pele e irritante aos olhos, inflamável, pronto para uso, apresentação líquido, incolor, límpido, translúcido, odor característico ardente, volátil, inflamável, livre de resíduos suspensos ou precipitações, pH 6,5 - 8,0 (neutro), produto de uso institucional, indicado para assepsia de mãos e braços, com ação antimicrobiana comprovada contra Escherichia coli, Salmonella choleresuis, Staphylococcus aureus, análise microbiológica que comprove segurança para a saúde do usuário e evite a proliferação microbiológica na fórmula, com registro na Anvisa. Caixas que contêm unidades de refis descartáveis de 800ml;	Und	01	
2	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e Máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas.	Fd	01	
3	PAPEL HIGIÊNICO neutro, em rolo, branco, com dimensões mínimas de 10cmx300m, com tolerância de variação de até +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgens, folha simples, biodegradável, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura macia, alta absorção, solúvel em água, sem odor, não picotado, dermatologicamente testado, estudo de irritação e corrosão dérmica seguindo as orientações e aos princípios de boas práticas de laboratório e deve ser considerado não irritante para pele e mucosas vaginal e anal, resultado negativo na análise microbiológica, embalagem fardo com mínimo de 8 rolos. A embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 600 gramas.	Fd	01	
4	GLUTARALDEÍDO, 25%, grau para microscopia eletrônica. Embalagem: Caixa com 10 ampolas de 10 mL. Deve conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Und	01	
5	ACIDULANTE e neutralizante, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistemas de lavagem por dosadores	Und	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	eletronicos 100% automatizados, composto de agentes redutores e sequestrantes, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa) - 3 a 5. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.			
6	ÁGUA DESTILADA, uso hospitalar, estéril, destinada a diluição de saneantes. Deve possuir registro e/ou Autorização do Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: garrafa de 02 litros por unidade.	Und	01	
7	ÁLCOOL GEL 70%, cristal etílico hidratado 70° inpm, com válvula pump, indicado para antisepsia das mãos e como desinfetante de superfícies fixas em serviços de saúde, volátil, inflamável, pH 6,5 - 7,0, produto de uso institucional, formulação com agente umectante que ajuda a evitar o ressecamento das mãos, dermatologicamente testado, registrado na Anvisa. Deve possuir ação bactericida certificada frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Deve possuir registro do Ministério da Saúde/ANVISA. Deve estar submetido à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Cx c/12x500g.	Cx	01	
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido, incolor, límpido, translúcido, odor característico ardente volátil, inflamável, pH 6,5 - 7,0, produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas em serviços de saúde, registrado na Anvisa, possuir ação bactericida certificada frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa conforme: à INCO - Fundação Oswaldo Cruz, Manual de Qualidade, Método da diluição de uso (65.3210.007); à MS/SVS - Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Resolução - RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; à Resolução - RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007.	Fr	01	
9	ALVEJANTE, desinfetante, líquido, concentrado, para lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletronicos 100% automatizados, principio ativo hipoclorito de sodio, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plástica contendo no mínimo de 20 litros, devendo estar impresso em português; nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade de 03 a 06 meses a partir da data de entrega, Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	01	
10	AMACIANTE, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletronicos 100% automatizados, composto por materia ativa cationica a base de quaternario de amonio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, pH (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	01	
11	ATIVADOR ALCALINO LÍQUIDO 20LT, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por agentes alcalinizantes, coadjuvantes e dispersantes, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa) - 10 a 13,5. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do	Unid.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Deve possuir registro e/ou Autorização do Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros por unidade.</p>			
12	<p>DESINFETANTE, de uso hospitalar para superfícies fixas , artigos semi-criticos, mobiliarios e equipamentos, biodegradavel, baixa irritabilidade dermica e ocular, nao e corrosivo, tem efeito residual, baixa formacao de espuma, nao inflamavel, composto de polihexametileno biguanida(PHMB) , a 500ppm na solucao pronto uso, e cloreto de benzalconio, surfactante, essencia e agua. Possui atividade biocida, virucida e fungistatica, possui acao sobre bacterias gram negativas e positivas, mesmo na presença de materia organica, eficaz contra o virus H1N1. Acompanha dosador. Apresentacao: frasco com 1 litro. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministerio da Saude</p>	Unid.	01	
13	<p>DETERGENTE MULTIENZIMATICO, concentrado, atóxico, pH neutro para limpeza de artigos médicos hospitalares , biodegradável, atóxico, surfactante não iônico, ação rápida, não corrosivo, não irritante, forma pouca espuma, sem cheiro agressivo a base de no mínimo quatro enzimas (ipolítica, glicolítica, hifrolítica, proteolítica), com laudos de irritabilidade da pele e mucosa, biodegradabilidade, corrosividade em instrumental, pH. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: Galão de, no mínimo, 03 litros por unidade.</p>	Unid.	01	
14	<p>DETERGENTE LIQUIDO, neutro, inodoro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superfícies fixas. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de</p>	Unid.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: bombona com 20 litros por unidade.			
--	--	--	--	--

LOTE II:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	SABONETE LÍQUIDO, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do reduto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) pH entre 7,0 a 7,5 (neutro). Embalagem contendo 5 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Und	01	
2	DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO EM LÍQUIDO, indicado para lavagem de roupa hospitalar, solúvel em água, compostos por tensoativos, agentes condicionadores de pH em solução a 1% = 11,5 +/- 0,1 e em temperatura de 25° C, granulometria fina, peso específico = 0,76g/ml, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem contendo, no mínimo 20 litros	Unid.	01	
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 L, alvejante/ desinfetante de cloro ativo, (10.000 ppm), estabilizante e água deionizada. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Saneante de uso profissional hospitalar, grau de risco 2,11,5 ?pH ?13,5, registrado na Anvisa e submetido à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976; à MS/SVS - Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Resolução-RDC n° 16, de 1 de abril de 2014; à Resolução - RDC n° 14 de 28 de fevereiro de 2007; à Resolução - RDC N° 59 de 17 de dezembro de 2010; à Resolução - RDC N° 55, de 10 de novembro de 2009; Informe técnico INF - 020 (Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas) da Anvisa revisado em 01/02/2015; Informe técnico INF - 021 (Regularização de produtos com cloro ativo) da Anvisa revisado em 01/02/2015. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Bombona com 05 litros por unidade.	Unid.	01	
4	PASTA UMECTANTE CONCENTRADA 20KG, indicada para lavagem e remoção da sujidade de todo tipo de roupas, com detergente concentrado, tensoativo de alta potência, agente alcalino condicionador de água e pH. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações	Unid.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem com 20 kg por unidade.</p>			
5	<p>SABONETE 1L líquido, glicerinado, de baixa irritação dérmica, testado dermatologicamente, incolor, inodoro indicado para banho de RN. Sem ação antimicrobiana, pronto para uso, biodegradável, livre de resíduos suspensos ou precipitações, devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada, mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro), concentração de 1,50 litros de água, análise microbiológica que comprove segurança para a saúde do usuário e evite a proliferação microbiológica na fórmula, não irritante a pele e aos olhos, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico tipo frascos descartáveis erméticos. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem: frasco com no mínimo 1.000 ml</p>	FR	01	
6	<p>SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 25kg Substancia: NaOH, para uso hospitalar em desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem saco de 25 quilogramas.</p>	Sc	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7	SACO TRANSPARENTE, poliuretano para 10 kg, 40x60 cm, para acondicionamento de roupa.	UND	01	
8	DISPENSER PARA ALCOOL: Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo ou branco. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	01	
9	DISPENSER PARA SABÃO: Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	01	
10	Suporte de papel higiênico rolão: fabricado com injeção de poliestireno e ABS: baixa densidade, alta resistência, cor branca, capacidade para rolo de até 500m ou Dimensões aproximadas: (altura)29cmx(profundidade)13,3cmx(largura)26,5cm, acompanha parafuso e chave para fechamento de segurança.	UND	01	
11	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	UND	01	
12	Esponha de Aço carbono abrasivo para limpeza em geral (pct. c/ 08 unds). Peso líquido não inferior a 50 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote.	PCT	01	
13	ESPONJA para limpeza, dupla face, uma face em espuma cor amarelo e outra em material abrasivo cor verde, dimensões mínimas de 100mm (comp.) x 70mm (larg.) x 18mm (espessura). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores,	Unid.	01	
14	FLANELA para limpeza e uso geral, branca, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, alta capacidade de absorção, dimensões 40x60cm, com variação de até -2cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	Unid.	01	
15	INSETICIDA sem Cheiro (emb. spray 300ml), a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem contendo no mínimo 300 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	Unid.	01	
16	LIMPA inox, líquido (emb. c/ 500ml) a base de Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, abrasivo, espessante, antioxidante, fragrância, conservante, gás propelente e veículo. Embalagem com 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade,	Unid.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade			
17	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho pequeno, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovacao (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. P	par	01	
18	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho médio, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovacao (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. M	par	01	
19	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho grande, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovacao (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. G	par	01	
20	MASCARA, respiratória, de proteção para agentes químicos, descartável, sem válvula, com filtro respirador partícula PFF3, contra partículas tóxicas finíssimas e radionuclídeos e (penetração máxima através do filtro de 0,1%), apresentando eficiência de filtração mínima de 97% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante. Para ser utilizado pela higienização e lavanderia. Embalagem com dados de identificação do produto, registro no Ministério da Saude / ANVISA, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante). Deverá conter CA (Certificado da Aprovação) conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78 emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). Unidade	Unid.	01	
21	PANO, de chão, para limpeza, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composicao. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	Unid.	01	
22	PANO, para limpeza de copa, aberto, 100% algodao, alvejado, atalhado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composicao. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade	Unid.	01	
23	PEDRA PERFUMADA, para Sanitário aroma suave de lavanda; dimensões: 70 x 100 x 20 mm / 30g, com variação até - 17% mantém o vaso sanitário limpo e perfumado; perfuma com praticidade. Suave fragrância na medida certa, finalidade de Uso: Cuidados com o Banheiro. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante,	Unid.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes.			
24	SACO de papel branco, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com capacidade para 0,5KG, nas dimensões: 15cmx20cm. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem: pacote com 500 unidades.	PCT	01	
25	SACO de polietileno, transparente, de baixa densidade, capacidade para 05 Kg, dimensões de 35 x 50 cm podendo variar +/- 2%, com 5,0 micras de espessura. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem pacote com 1000 unidades	PCT	01	
26	SACO PLÁSTICO ,para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	01	
27	SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 75x90x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 90 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	01	
28	SACO PLÁSTICO ,para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 105x115x0,06, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 115 cm, com 6 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr	PCT	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>			
29	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca. deve constar em cada sacco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do sacco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	01	
30	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 75x90x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 90 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca. deve constar em cada sacco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do sacco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	01	
31	<p>SACO PLÁSTICO, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 105x115x0,06, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 115 cm, com 6 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca. Deve constar em cada sacco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do sacco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na</p>	PCT	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.			
32	SACO PLÁSTICO ,para lixo químico/tóxico, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor vermelha. deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	Unid.	01	
33	SACO PLÁSTICO ,para lixo papel, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medidas 63x80x0,05, largura 60 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com 5 micras de espessura em cada parede, capacidade nominal para 50 litros, na cor vermelha. Deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e apresentar laudo de resistência ao levantamento, nbr 9191, resistência a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistência de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	Unid.	01	
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, em poliestireno, PSAI, PS cristal, capacidade 200 ml, com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).	Pct	01	
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, em poliestireno, PSAI, PS cristal, capacidade 50 ml, com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).	Pct	01	